



Senhor Prefeito:

Nome / Razão Social

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA

Endereço

Rua Adilia Ribeiro

Bairro

Retiro Poético

Cidade

Cordeiro

CNPJ/CPF

134.385.047-90

Telefone/Fax

N. Termos,

P. Deferimento

Requer

REF: TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÕES CLÍNICAS PARA LEITOS CTI ADULTO TIPO II - PARA PACIENTES COVID-19.

Processo/Ano: 0000000431/2020

Em 24 Novembro 2020

Cordeiro, 24 Novembro 2020

Protocolista

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício FMS/Gab - nº 621/2020

Cordeiro-RJ, 24 de novembro de 2020.

Contrato: 070/2020

Processo Financeiro: 431/2020

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato 070/2020 ref. a serviço de assistência hospitalar em internações clínicas para leitos adulto tipo II – para pacientes COVID-19.

Prezada,

Venho por meio deste solicitar **aditivo de prazo e valor** no contrato 070/2020, ref. a serviço de assistência hospitalar em internações clínicas para leitos adulto tipo II – para pacientes COVID-19, para 03 meses no valor de até R\$ 1.350.000,00 conforme condições estabelecidas na cláusula quarta do contrato.

Esta solicitação se faz necessário, tendo em vista que o prazo do contrato terminará no dia 14 de dezembro de 2020.

Secretária Municipal de Saúde de Cordeiro

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Matrícula: 040171024
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeiro

Ao Setor de contratos

Recbi em
24/11/2020
Cecus

Rua Nacib Simão, 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro – RJ
Telefax : 22-25512588/25511293/25512245

FMS CORDEIRO
Processo nº 431/20
Folha nº 23
Rótulo: mp



TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 070/2020
 Pregão Presencial nº 033/2020 Processo Licitatório nº 1900.164.2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**, CNPJ n.º 27.379.549/0001-95, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25 – Chacara Queimada – Cantagalo/RJ, neste ato representada pela Sr^a **THÁBATA FAGUNDES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.586.391 - SSP-MG e do CPF nº 083.025.906-65, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 – Na forma do artigo art. 4º H da Lei 13.979/2020, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de n.º 070/2020, datado de 15 de junho de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1 – O prazo de vigência que findaria em 14/12/2020, fica prorrogado até 13/03/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1 – No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato.

3.2 – O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 431/2020.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de dezembro de 2020.

Vania Lúcia Vieira Huguenin

Matricula: 040171024

Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeiro

Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Contratante

Thábita Fagundes Ribeiro
Thábita Fagundes Ribeiro
Centro de Tratamento Intensivo de Cantagalo Ltda
Contratada

Centro de Tratamento
Intensivo de Cantagalo Ltda.
27.379.549/0001-95

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araujo Casus

Testemunha 02:

Nome: Paula Patrícia Soares



Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000951	2020	14/12/2020	Ordinário

Cód. Red. 136 **Programa de Trabalho**
 Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
 Unidade Orçamentária: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0060 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2227 - Enfrentamento da Emergência - COVID19
 Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 53 - CUSTEIO ESTADO

Beneficiário

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.
 CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95
 Endereço: Praça Miguel Santos, 25
 Cantagalo Chácara Queimada - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	431/2020/2020	070/2020
Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.
Pregão Art.---	164/2020	15/06/2020
		Nº Edital
		033/2020

Controle Orçamentário	Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 686.456,00	53 - CUSTEIO ESTADO
Valor Empenho: 461.184,00	
Saldo Atual: 225.272,00	

Especificação

REF.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÃO CLÍNICAS PARA LEITOS CTI ADULTO TIPO II- CONTRATO 070/2020, TERMO ADITIVO 002/2020

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÕES CLÍNICAS PARA LEITOS ADULTOS TIPO II PARA PACIENTES COVID-19	SERV.	1	461.184,000	461.184,00

Valor Desconto: 0,00
 Total Empenho: 461.184,00

Servidor

Vanilda F. Pinheiro Costa
 Vanilda F. Pinheiro Costa
 Setor de Contabilidade
 Matr. nº 130191244
 FMS CORDEIRO

Ordenador de Despesa

Vanilda F. Pinheiro Costa
 Vanilda F. Pinheiro Costa
 Matr. nº 130191244
 FMS CORDEIRO

RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-080001/024090/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);
- o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, o qual estabelece que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";
- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); e
- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação - SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;
- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o apoio financeiro excepcional, por 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 157.060.684,80 (cento e cinquenta e sete milhões, sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para todos os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, conforme planilha de leitos do Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

FMS CORDEIRO
Processo nº 43120
Folha nº 06
Rubrica: [assinatura]

§ 2º - A aplicação dos recursos em outras ações para atenção à COVID- 19, mencionados no Parágrafo Primeiro do Art. 5º, deverá ser comprovada pelo gestor municipal por meio de Relatórios de Produção obtidos dos sistemas de informação oficiais do governo, que comprovem a ampliação/implantação dos serviços.


Art. 6º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde

FMS CORDEIRO
Processo nº 431/20
Folha nº 07
Rótulo: 

Bom Jesus do Itabapoa-na	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	7	-	R\$ 336.000,00	R\$ 1.008.000,00
	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	22	-	R\$ 1.056.000,00	R\$ 3.168.000,00
Itacara	3470350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACARA	7	-	R\$ 336.000,00	R\$ 1.008.000,00
Miracema	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	6	-	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Campos dos Goytaazes	2287285	HOSPITAL DR BEDA	3	-	R\$ 144.000,00	R\$ 432.000,00
	2287362	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	6	-	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	12	-	R\$ 576.000,00	R\$ 1.728.000,00
	2294990	PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONCALVES	5	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Carapebus	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Conceição de Macabu	5412447	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACAË	22	-	R\$ 1.056.000,00	R\$ 3.168.000,00
	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAË	8	-	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Quissamã	6656951	HOSPITAL MUNICIPAL COVID 19 SAO JOAO DA BARRA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Sao João da Barra	9491619	HOSPITAL DE CAMPANHA Raul SERTA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Cordeiro	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	45	-	R\$ 2.160.000,00	R\$ 6.480.000,00
Nova Friburgo	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNISA	6	-	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
Petrópolis	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	13	-	R\$ 624.000,00	R\$ 1.872.000,00
	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	11	-	R\$ 528.000,00	R\$ 1.584.000,00
	9762568	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	5	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Sao Sebastião do Alto	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	8	-	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
Terresópolis	2292386	HOSPITAL SAO JOSE	11	-	R\$ 528.000,00	R\$ 1.584.000,00
	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	11	-	R\$ 52.353.561,60	R\$ 157.060.664,80
TOTAL			1.053	126		

FMS CORDEIRO
Processo nº 431/20
Folha nº 08
Rótula: R

Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>



Atualização CNES - SMS CORDEIRO

15 de janeiro de 2021 09:39

CTI Cantagalo <cti.cantagalo@gmail.com>

Para: Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Bom dia !?

Prezada Roberta, em relação ao serviço de apoio de Imagem, o mesmo foi atualizado hoje, em relação habilitar os leitos como leito SUS ainda não foi possível, a pessoa responsável acredita que o "sistema ainda não atualizou", sendo assim temos que aguardar para ver se vai atualizar até o final do mês.

Att

Leonardo Lubanco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FMS CORDEIRO
Processo nº
Fólio nº. 09 431/20
Rúbrica: 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE ARREC. TRIBUTÁRIA



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA
Nome Fantasia: CTI JOÃO PAULO II
Endereço: PRAÇA MIGUEL SANTOS, 25, - CHACARA QUEIMADA
CANTAGALO - RJ - CEP: 28500-000
E-mail: - Fone: - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031126 - CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 18/01/2021	Código de Verificação para Autenticação 5d467235fb5a0d2a144b2b14a17ffa65	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 128
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação Não Optante No Município			

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO		CPF/CNPJ 03.716.759/0001-63	Inscrição Estadual
Endereço RUA NACIB SIMAO		Número 1325	Complemento Bairro RODOLFO GONÇALVES
CEP 28540-000	Município CORDEIRO	UF RJ	Telefone 22)2551-2245/ e-mail saude.setorcompras@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. (Valores em R\$)

Descrição do Serviço REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE UTI	Un. UN	Quant. 1,0000	Valor 272.000,00	Aliquota 2,00	Valor Serviço 272.000,00
---	-----------	------------------	---------------------	------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA 272.000,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 272.000,00	ISS A RECOLHER 5.440,00
-----------------------------------	------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	TOTAL DEMONSTRATIVO 0,00	DESCONTOS DIVERSOS 0,00	VALOR LÍQUIDO 272.000,00
--------------	------------	--------------	----------------	-------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

OBSERVAÇÕES

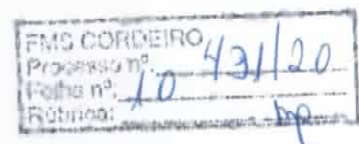
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Referente a 136 diárias de Leitos de UTI
No período de 15 à 31 de Dezembro 2020
Total: R\$ 272.000,00

Conta para depósito
Bradesco
AG: 2038
CC: 11593-2



OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-cantagalo-rj.el.com.br//paginas/sistema/autenticacao.jsf>



RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA A NOTA FISCAL Nº 128, EMITIDA EM 18/01/2021 NO VALOR R\$ 272.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.549/0001-95

Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG

Endereço: PC MIGUEL SANTOS 25 / CHACARA QUEIMAD / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905172380736001

Informação obtida em 03/02/2021 09:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**
CNPJ: **27.379.549/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:21 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.
Código de controle da certidão: **09CA.E075.F6D8.1429**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



FMS CORDEIRO
Processo nº 401/20
Folha nº 12
Rubrica:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.379.549/0001-95
Certidão nº: 251928/2021
Expedição: 06/01/2021, às 12:26:56
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.549/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1705677-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 27.379.549/0001-95

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.


EMITIDA EM: 06/01/2021 12:31

VÁLIDA ATÉ : 06/04/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

 Preparar página
para impressão



Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Atualização CNES - SMS CORDEIRO

Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

7 de janeiro de 2021 10:29

Para: CTI Cantagalo <cti.cantagalo@gmail.com>

Bom dia. Ao analisar o banco de dados do CNES, observamos que o SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA encontra-se como NÃO PRESTADOR SUS (solicitamos alteração junto à SMS CANTAGALO) e atualize os SERVIÇOS DE APOIO (acrescentar os SERVIÇOS DE IMAGEM), conforme já solicitado anteriormente em reuniões. Desde já, agradeço. Roberta Leite

FMS CORDEIRO
Processo nº: 43120
Folha nº: 15
Rubrica: [assinatura]

~~FMS Cordeiro
Processo nº: 4791020
Folha nº: 4791020
Rubrica: [assinatura]~~

SEM EFEITO



Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Atualização CNES - SMS CORDEIRO

CTI Cantagalo <cti.cantagalo@gmail.com>

11 de janeiro de 2021 14:58

Para: Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Boa tarde!!!

Já tentamos diversas vezes , não conseguimos a opção serviço SUS, o sistema não aceita, vou verificar com Cantagalo, se conseguiram depois que os leitos foram habilitados.

[Imagens anteriores ocultas]

Atenciosamente,
Lubanco
Gerente Geral Administrativo
CTI João Paulo II
WhatsApp 22/981616251

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 11
Rúbrica: [assinatura]

Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Atualização CNES - SMS CORDEIRO

Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

12 de janeiro de 2021 07:50

Para: CTI Cantagalo <cti.cantagalo@gmail.com>

Favor não esquecer de atualizar os serviços de apoio na base de dados do CNES (através da SMS CORDEIRO), conforme solicitado em reunião.

[texto das mensagens anteriores oculto]

FMS CORDEIRO	
Processo nº:	431/20
Folha nº:	17
Rúbrica:	mp



Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>

Atualização CNES - SMS CORDEIRO

Controle e Avaliação Cordeiro <controleavaliacao.cordeiro@gmail.com>
De: CTI Cantagalo <cti.cantagalo@gmail.com>

12 de janeiro de 2021 07:48

Bom dia. Aguardo retorno até a próxima reunião com a Comissão Fiscalizadora do Contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 18
Rúbrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Ata da sétima reunião realizada entre a Comissão Fiscalizadora/de Acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador do serviço CTI João Paulo II – UTI Tipo Adulto COVID, realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e nove, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Encontravam-se presentes os membros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Dr. Marcus Delfraro de Paula Castro, a Enfermeira Livia Montechiari Werneck, a contadora Ana Christina Pinto Figueira, a Enfermeira Roberta Vieira Leite de Sá, a Fisioterapeuta Laurie Dias Alves Horato Gracia, a advogada Edna Agostinho de Oliveira e a representante da empresa CTI João Paulo II, Dayane Abreu Monnerat de Souza. Permanece a ressalva de que, apesar de haver no contrato a exigência de visita pela comissão fiscalizadora *in locu*, devido ao grande risco de contaminação e de ocupação elevada de leitos, a mesma não vem realizando tais incursões. A empresa apresentou os seguintes documentos referentes ao mês de dezembro de dois mil e vinte, a contar do dia quinze a trinta de dezembro: guias de recolhimento de FGTS e INSS, folha de pagamento, recibos de pagamentos dos funcionários, espelho da SEFIP e recibo de transmissão e comprovante de imposto de renda retido (IRF) e recibos de décimo terceiro documentos estes que serão anexados ao processo de contratação da empresa, encontrados sem irregularidades. Roberta Leite ressalta sobre a necessidade de habilitação dos leitos da UTI como leitos SUS no município sede da empresa, uma vez que os mesmos se encontram habilitados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 3566 de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, publicada em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte. Perdura a incompatibilidade dos serviços de apoio presentes no contrato em relação ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O Setor de Regulação, Controle e Avaliação emitiu através de e-mail tal necessidade à contratada, a cópia de tal documento encontra-se em anexo. Foram apresentadas cópias dos comprovantes de cadastro e alta dos pacientes internados no Sistema Estadual de Regulação (SER), que demonstram a necessidade de internação dos mesmos em Unidade de Terapia Intensiva. Foi revisado o número de pacientes internados no período de quinze a trinta e um de dezembro, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de cento e trinta e seis diárias. Fica decidido que, na próxima reunião sejam atendidas as seguintes exigências da Comissão de Fiscalização do Contrato: considerando que, nas documentações apresentadas não foram identificadas as modalidades de vínculo empregatício de todos os profissionais da contratada que prestam serviços nos termos desse contrato, fica requeridos documentos comprobatórios dos vínculos existentes; que outros componentes da equipe contratada estejam presentes à mesma; a abertura do Livro de Ordens e Ocorrências para registros do corpo médico e a cópia do mesmo nas reuniões vindouras e a relação dos profissionais que foram contratados recentemente e que tal listagem seja atualizada no CNES. Desta forma, nada mais havendo a ser informado, encerra-se a reunião às doze horas de comum acordo entre os presentes. Eu, Livia Montechiari Werneck, digito a presente ata que vai, por mim assinada e pelos demais presentes tão logo seja aprovada.

Marcus Delfraro de Paula Castro

Cordeiro, 14 de janeiro de 2021.

Livia Montechiari Werneck
Mat. 04807358
COREN-RJ 151910-ENF
Secretaria Mun. de Saúde de Cordeiro

Laurie Gracia
040211389

Edna Agostinho de Oliveira
200131444

FMS CORDEIRO	43/1/20
Processo nº:	
Folha nº:	19
Rúbrica:	no



CTI JOÃO PAULO

Rua: Abel Ventura Ribeiro de Moraes - nº 361, Centro-Cordeiro - CEP 28540-000
Telefone: (22) 2551-2375 CNPJ: 27.379.549/0001-95

ESCALA DOS MÉDICOS DEZEMBRO 2020

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01 AUGUSTO 12H SD LUANA 12H SN	02 LUANA 24H	03 LEONARDO 24H	04 RAFAEL 24H	05 RAFAEL 12H SD MAX 12H SN
06 MAX 24H	07 AUGUSTO 24H	08 AUGUSTO 12H SD LUANA 12H SN	09 LUANA 24H	10 LEONARDO 24H	11 SAMUELL 24H	12 SAMUEL 24H
13 MAX 24H	14 AUGUSTO 24H	15 AUGUSTO 12H SD LUANA 12H SN	16 LUANA 24H	17 RAFAEL 24H	18 SAMUELL 24H	19 SAMUEL 24H
20 MAX 24H	21 AUGUSTO 24H	22 AUGUSTO 12H SD LUANA 12H SN	23 LUANA 24H	24 RAFAEL 24H	25 SAMUELL 24H	26 SAMUEL 24H
27 MAX 24H	28 AUGUSTO 24H	29 AUGUSTO 12H SD LUANA 12H SN	30 LUANA 24H	31 RAFAEL 24H		

SEM EFEITO

FMS Cordeiro
Processo nº: 164/20
Folha nº: 779
Rubrica:

FMS CORDEIRO
Processo nº: 43/20
Folha nº:

CORDEIRO (009.573.207 - EAF)
Dr. Joazez Abel Ventura de Moraes



CTI JOÃO PAULO II

Rua Abel Ventura de Moraes - nº 361, Centro - CEP 28540-000
 Telefone: (22)

CNPJ: 27.379.549/0001-95

ESCALA DE ENFERMAGEM

Mês: DEZEMBRO/2020

Nº	NOME:	SETOR/FUNÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1.	AFÍDREA MENDONÇA COSTA	TÉCNICA ENFERMAGEM	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
2.	EDIVANDO DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
3.	ELIZARDO ESPERANÇA NUNES	TÉCNICO ENFERMAGEM	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
4.	JAILZA POUJEL DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
5.	JOÃO LUIZ DE SOUZA NETO	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
6.	MARIANA F SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
7.	NELSON ANTÔNIO GONÇALVES	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
8.	NOELIE BATISTA SOFIATTI	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
9.	VALDECIR GOMES CUSTODIO	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
10.	JOERSON PAIVA DAS NEVES	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
11.	FABIANA LAMEGO	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
12.	ALINE VARELA SANTOS DUMONT DIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM	F	24H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
13.	GRECIANE CUSTODIO DO PEDRO	TÉCNICO ENFERMAGEM	SD	SD	SD	SD	S	D	SD	SD	SD	SD	S	D	SD	SD	SD	SD	SD	SD	S	D	SD	SD	SD	SD	S	D	SD	SD	SD	SD	SD	

FOLGA
 SÁBADO
 DOMINGO
 CANTÃO 24H

SEM EFEITO
 Rubrica: *hp*

FMS CORDEIRO
 Processo nº: *931/20*
 Folha nº: *25*
 Rubrica: *hp*

Denise
 Coordenadora de Enfermagem
 COREN-RJ 000513201-EM

ATAS



Sumário de Internação.

CMC OSVACIHS
Processo nº _____
Folha nº _____
Rubrica _____

CMC Cordoba
Processo nº _____
Folha nº _____
Rubrica _____

SEM EFEITO



TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTE'M 100 PAGINAS
NUMERADAS E SERVIRA PARA
O REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA
DE PACIENTE DO CTI JOAO PAULO II.

CORDEIRO, 22 DE JUNHO DE 2020.

Deyanne Abreu Monnerat de Souza
COREN-RJ 000.573.20 - ENF

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431120
Folha nº: 47
Rubrica: *hp*

FMS Cordeiro
Processo nº: ~~160420~~
Folha nº: ~~505~~
Rubrica: ~~nl~~ *hp*

SEM EFEITO

ATAS



SEM EFEITO

FMS CORDEIRO
Processo nº: 43120
Folha nº: 54
Rubrica: [assinatura]

FMS Cordeiro
Processo nº: [assinatura]
Folha nº: 512
Rubrica: [assinatura]

LIVRO DE ORDENS E OCORRÊNCIAS



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 08/12/2020 - 11:34:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 15.192,95	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (B) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.215,43	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.215,43
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021

858000000127 154301792106 107648050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 08/12/2020 - 11:34:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 15.192,95	06-OTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (B) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.215,43	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.215,43
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021

858000000127 154301792106 107648050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FMS CORDEIRO
 Processo nº: 431/20
 Folha nº: 102
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

FMS Cordeiro
 Processo nº: 560
 Folha nº: 560
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

SEM EFEITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	⇒	01/12/2020
	03 NÚMERO DO CPF DO CONTRIBUÍDO	⇒	27.179.540/0001-05
	04 CÓDIGO DA RECEITA	⇒	909-1
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	⇒	
01 NOME / TELEFONE	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO L 2225510125		
Veja no verso instruções para <i>preenchimento</i>	06 DATA DE VENCIMENTO	⇒	30/01/2021
	07 VALOR DO PRINCIPAL	⇒	228,72
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	08 VALOR DA MULTA	⇒	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE - 1,00% AN	⇒	
	10 VALOR TOTAL	⇒	228,72
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		

14/01/2021


MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	⇒	01/12/2020
	03 NÚMERO DO CPF DO CONTRIBUÍDO	⇒	27.179.540/0001-05
	04 CÓDIGO DA RECEITA	⇒	058-1
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	⇒	
01 NOME / TELEFONE	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO L 2225510125		
Veja no verso instruções para <i>preenchimento</i>	06 DATA DE VENCIMENTO	⇒	30/01/2021
	07 VALOR DO PRINCIPAL	⇒	228,72
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	08 VALOR DA MULTA	⇒	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE - 1,00% AN	⇒	
	10 VALOR TOTAL	⇒	228,72
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		

12

FMS CORDEIRO
 Processo nº: 431/20
 Folha nº: 103
 Rubrica: *[assinatura]*

FMS Cordeiro
 Processo nº: 561
 Folha nº: *[assinatura]*
 Rubrica: *[assinatura]*

SEM EFEITO

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	11/2020
	5 - IDENTIFICADOR	27.379.549/0001-95
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO	6 - VALOR DO INSS	4.281,05
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA PC MIGUEL SANTOS 25 28500-000 - CANTAGALO - RJ	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	736,60
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	16,56
	11 - TOTAL	5.034,21
	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
104.3 174-5 21/12/2020 R\$ 5.034,21		

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



Página Anterior

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 104
Rubrica: [assinatura]

FMS Cordeiro
Processo nº: 562/16
Folha nº: 562
Rubrica: [assinatura]

SEM EFEITO

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162 ,

Seu arquivo LyDK018qAaf00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 08/12/2020 às 11:36:51.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F2404040404040D8F052865F28BC03.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162
Inscrição Transmissor:	05.499.833/0001-62
Responsável:	CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABI
Inscrição Responsável:	05.499.833/0001-62
Competência:	12/2020
NRA:	LyDK018qAaf00003
Base de Processamento:	RJ - Cantagalo
Código de Recolhimento:	115
Contato:	SANDRO RICARDO MARTI
Telefone:	002225510125

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FMS CORDEIRO
Processo nº: 43120
Folha nº: 172
Rubrica: ml

FMS Cordeiro
Processo nº: 169
Folha nº: 570
Rubrica: SEM EFEITO
ml



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/12/2020 - 11:34:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 15.192,95	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021
13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL 1.215,43		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.215,43	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021

858000000127 154301792106 107648050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/12/2020 - 11:34:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 15.192,95	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021
13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL 1.215,43		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.215,43	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021

858000000127 154301792106 107648050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FMS CORDEIRO
 Processo nº: 431120
 Folha nº: 560
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

FMS Cordeiro
 Processo ..
 Folha nº 560
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

SEM EFEITO


MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE AFURAÇÃO	31/12/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	27.579.549/0001-09
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	06 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
04 NOME / TELEFONE	08 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2021
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA 2243010120	07 VALOR DO PRINCIPAL	228,72
Veja no verso instruções para preenchimento ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	09 VALOR DA MULTA	
	10 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS (J) - 1,00% AN	
	10 VALOR TOTAL	228,72
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE AFURAÇÃO	31/12/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	27.579.549/0001-09
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
04 NOME / TELEFONE	08 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2021
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA 2243010120	07 VALOR DO PRINCIPAL	228,72
Veja no verso instruções para preenchimento ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	09 VALOR DA MULTA	
	10 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS (J) - 1,00% AN	
	10 VALOR TOTAL	228,72
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

12

FMS CORDEIRO
 Processo nº: 2443/120
 Folha nº: 561
 Rubrica: [assinatura]

FMS Cordeiro
 Processo nº: 2443/120
 Folha nº: 561
 Rubrica: [assinatura]
SEM EFEITO

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA PC MIGUEL SANTOS 25 26500-000 - CANTAGALO - RJ		5 - IDENTIFICADOR	27.379.549/0001-95
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		6 - VALOR DO INSS	4.281,05
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de recolta de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A recolta que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	736,60
		10 - ATM/MULTA E JUROS	16,56
		11 - TOTAL	5.034,21
104.3 174-5 21/12/2020 R\$ 5.034,21		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.

 **Página Anterior**

FMS CORDEIRO
 Processo nº: 431/20
 Folha nº: 125
 Rubrica: hp

FMS Cordeiro
 Processo - 431/20
 Folha nº 562
 Rubrica: hp

SEM EFEITO
 Rubrica: hp

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)

		3. CODIGO DE PAGAMENTO	2100
		4. COMPLETILINDA	12/2020
		5. IDENTIFICADOR	27379549/0001-95
1. NOME OU RAZAO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	4.298,15
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LIMA PO MIGUEL SANTOS, 25 Cantagalo RJ 22260-000		7.	
		8.	
VENCIMENTO (uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	739,08
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATMMULTA E JUROS	
		11. TOTAL	5.034,21
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

		3. CODIGO DE PAGAMENTO	2100
		4. COMPLETILINDA	12/2020
		5. IDENTIFICADOR	27379549/0001-95
1. NOME OU RAZAO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	4.298,15
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LIMA PO MIGUEL SANTOS, 25 Cantagalo RJ 22260-000		7.	
		8.	
VENCIMENTO (uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	739,08
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATMMULTA E JUROS	
		11. TOTAL	5.034,21
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

FMS CORDEIRO
 Processo nº: 164
 Folha nº: 563
 Rúbrica: [assinatura]

FMS Cordeiro
 Processo nº: 164
 Folha nº: 563
 Rubrica: [assinatura]

SEM EFEITO

COMPARANTE DE ZELADORIA DAS CONTRIBUIÇÕES A RECEITAS A RECEBER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FASE EMPRESARIAL

EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INTERMIO DE CANTAS
COMP: 12/2020 COD REC: 115
MUNICÍPIO: FARMENA - SP
Nº CONTRATE: GOV BR 0030-1
DOUTAS ENT: 0111
FPA: 5-5
SIF: 1
ALIQ RNT: 2,0
Nº ARQUIVO: LYR018ghaF0000-3
INSCRIÇÃO: 27.379.519/0001-95
FAP: 1,00
IPT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO: 861010
CNPJ: 861010
CNPIS: 779

EMPRESA	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER
EMPREGADOS/AVULSOS	1.168,31	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS	114,35	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGADOS/AVULSOS	2.548,35	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Recíveis	254,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas Adicionais Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP AM - VALOR ENES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Metatruidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECEBER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.295,16	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	739,03	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECEBER - OUTRAS ENTIDADES	739,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECEBER	5.034,21	0,00	0,00	0,00	0,00

SEM EFEITO
Rubrica: 5164
FMS Cordeiro
Processo nº 12431/20
Folha nº 12431/20
Rubrica: 12431/20

(*) Os valores de retenção, salário-família e contribuição previdenciária e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE LARGO CONTRATO DESTA GRUPO E DO ARQUIVO SEFAP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DA INSCRIÇÃO E CONSTITUIÇÃO CREDÍTO(S) PASSIVAS (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORCUNO RECONHECIMENTO DO PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXERCÍCIO JUDICIAL NEG. TERMO DA LEI Nº 6.956/82.
O EMPREGADO/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, PLURAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE TERCIMENTO, ALIADA QUE SEJA ATIVAS AO MESMO EMPLEIO.
O EMPREGADO/CONTRIBUINTE, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE DÍVIDA NÃO CUBERTA A SECRETARIA DE RECEITAS FEDERAL DO BRASIL A RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE DÍVIDA NÃO CUBERTA A SECRETARIA DE RECEITAS FEDERAL DO BRASIL A RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.

FMS CORDEIRO
Processo nº 12431/20
Folha nº 12431/20
Rubrica: 12431/20

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 153
Rúbrica: [assinatura]



CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162 ,

Seu arquivo LyDK018qAaf00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 08/12/2020 às 11:36:51.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F2404040404040D8F052865F28BC03.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162
Inscrição Transmissor: 05.499.833/0001-62
Responsável: CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABI
Inscrição Responsável: 05.499.833/0001-62
Competência: 12/2020
NRA: LyDK018qAaf00003
Base de Processamento: RJ - Cantagalo
Código de Recolhimento: 115
Contato: SANDRO RICARDO MARTI
Telefone: 002225510125

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FMS Cordeiro
Processo nº: 164/20
Folha nº: 570
Rúbrica: [assinatura]

SEM EFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS CORDEIRO
Processo nº: 0431/2020
Folha nº: 124
Rubrica: 124

TERMO DE ACEITAÇÃO

Processo Financeiro nº 0431/2020.

Empenho: 951/2020.

Fornecedor: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Órgão Responsável pela Fiscalização: ATENÇÃO BÁSICA

Tendo em vista o que determina o processo Financeiro, celebrado com a empresa, **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**, o responsável pela fiscalização abaixo descrita, declara **ACEITAR O SERVIÇO**, conforme o processo supracitado, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Referência, estando revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nota Fiscal: 128 /2021.

Endereço: PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO, Nº25 – CHACARA QUEIMADA- CANTAGALO RJ.

Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

CNPJ: 27.379.549/0001-95

Serviço Realizado: REFERENTE A 136 DIÁRIAS DE LEITOS DE UTI NO PERÍODO DE 15 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Livia Montechiari Werneck
Mat.: 0400121358
COREN-RJ 158.910-ENF
Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro
ASSINATURA / CARIMBO

Para prosseguimento
08/02/2021
SANDRA DE SILVA LAURINDO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
CONTROLO GERAL
Matrícula: 081211340



FMS CORDEIRO
Processo nº: 43/120
Folha nº: 135
Rubrica: p

Liquidação de Restos a Pagar - Saúde Cordeiro

Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos
1401 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	136 - 1401.10.10000000.0000-3350.39.99-00 OUTROS SERVIÇOS	51 - CULTURA PATRIMÔNIO
Beneficiário	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.	
Empenho	Número	Data Empenho
000951	001	24/12/2012
Especificação	Data Liquidação	
HOSPITALAR EM INTERIÇÃO	12/12/2012	
Beneficiário Individual	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA	
Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	128	3.3.2.3.1.99.00.00.01 109 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
Saldo Anterior a Liquidar		461.184,00
Saldo Liquidação Nesta Nota		272.000,00
Saldo Posterior a Liquidar		189.184,00
Valor Bruto		272.000,00
Valor Líquido		272.000,00

Valores
Júlio César Moreira Rosa
CPF-023.678.457-60
Setor de Contabilidade
Secretaria Mun. de Saúde - Cordeiro

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA SUPRA CITADA

Cordeiro
Sauri Regina 040211389
Secretaria Municipal de Saúde

RECIBO

RECIBO emitido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, a importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), referente a despesa liquidada neste documento.

Cordeiro

Documento: _____ Conta: _____ Cheque: _____
Banco: _____



bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 11/02/2021 - 10h36

Nº de controle: 519700267636097300 | Documento: 2038021

FMS CORDEIRO
Processo nº: 43/100
Folha nº: 10/2
Rúbrica: [assinatura]

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0010210-5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **FUNDO MUNICIPAL SAUDE CORDEIRO | CNPJ: 003.716.759/0001-63**

Conta de crédito: **Agência: 2038 | Conta: 11593-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO C**

Valor: **R\$ 272.000,00**

Data de débito: **11/02/2021**

Descrição: **PAGAMENTO CTI**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

Wdx9Z5M h4dnp0ck uhex3xji JSY1UETS afB9WSt5 pCAt*lmQ tvzOWaxX iRYptFJp
t8#HfaLr Jaj5JLti Ekp05xo5 oNSYcRxy ?SsvC@#5 EjuG9dcU bTkCAI2u ai2zAjdk
w#e?15uF udca*j4v KUehtpmu sq?A32av Ub7m3hxM Us?g?wAq 01888000 00000102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 722 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

FMS CORDEIRO
Processo nº: 157431/20
Folha nº: 42
Rúbrica: HP
Página 1 de 1

Comprovante de Pagamento de Restos a Pagar

Banco: 237 - BANCO BRADESCO

Agência: 1888 - BRADESCO - CORDEIRO

Conta: 10.210-5

Valor: 272.000,00

Extenso: duzentos e setenta e dois mil reais#####

Favorecido: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.

Cordeiro, 11 de Fevereiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

FMS CORDEIRO	431/20
Processo nº:	138
Folha nº:	
Rúbrica:	hp

23 de janeiro de 2021

INFORMAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Fundo Municipal de Saúde às previsões da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro estabelecidos da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.566, onde disponibiliza recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo CORONAVÍRUS (covid-19), para custeio da UTI do município.

Venho solicitar a este setor, que proceda a anulação total do empenho 951, inscrito em restos a pagar, Fonte 53 (CUSTEIO ESTADO), referente ao processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020, e reempenhar na mesma categoria econômica, na Fonte de recursos 51 (BLOCO CUSTEIO), Ficha 25 (ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19).

Estando a disposição para maiores esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Ana Christina Pinto Figueira
Contadora
Mat. 200131444

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2020 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 159
Rúbrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 3.566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona virus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona virus (COVID-19);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.176353/2020-62, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo.

Parágrafo único. Os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico COVID-19 habilitados para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, serão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 60 (sessenta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, considerando a taxa de ocupação dos leitos de UTI COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 101.664.000,00 (cento e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV70 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 140
Rúbrica: [assinatura]

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	VA
AC	120040	RIO BRANCO	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	2001578	ESTADUAL	134401	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
AC Total								10	1.4
AL	270030	ARAPIRACA	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY	3015408	ESTADUAL	134245	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	1.0
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2010151	MUNICIPAL	133899	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
AL	270430	MACEIO	HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA	9923837	ESTADUAL	134361	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	45	6.4
AL Total								62	8.8
AM	130260	MANAUS	MATERNIDADE DE REFERENCIA ANA BRAGA	3151794	ESTADUAL	135138	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	7.2
AM	130260	MANAUS	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	7564546	ESTADUAL	134282	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	50	7.2
AM Total								55	7.9
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA	0180505	MUNICIPAL	134719	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
BA	291750	JACOBINA	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	2470748	MUNICIPAL	134283	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
BA Total								20	2.8
CE	230440	FORTALEZA	IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL	2529149	MUNICIPAL	134349	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	30	4.3
CE Total								30	4.3
MG	310170	ALMENARA	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	2108992	MUNICIPAL	134433	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	1.0
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2118661	MUNICIPAL	134076	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
MG	312800	GUANHÃES	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO	2144530	MUNICIPAL	134469	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
MG Total								27	3.8

MS	500620	NOVA ANDRADINA	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	2371243	MUNICIPAL	134370	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	72
MS	500830	TRES LAGOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	MUNICIPAL	133929	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	72
MS Total								10	14
PE	261160	RECIFE	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	0000477	ESTADUAL	134193	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	20	2.8
PE Total								20	2.8
PR	410550	CIANORTE	FUNDHOSPAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ	2735989	MUNICIPAL	134459	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6	86
PR	410690	CURITIBA	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	0015369	MUNICIPAL	134240	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
PR	412625	SARANDI	METROPOLITANA DE SARANDI	2825589	ESTADUAL	134458	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	1.2
PR Total								25	3.6
RJ	330040	BARRA MANSA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	2280051	MUNICIPAL	134269	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	1.0
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACÁBU	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	2290073	MUNICIPAL	134265	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	1.0
RJ	330150	CORDEIRO	HOSPITAL DE CORDEIRO	9491619	MUNICIPAL	134186	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.4
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	0105805	MUNICIPAL	134250	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	100	14.
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	6007317	MUNICIPAL	134253	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6	86
RJ	330300	MIRACEMA	HOSPITAL DE MIRACEMA	2285932	MUNICIPAL	134256	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6	86
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	2269783	MUNICIPAL	134904	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	25	3.6
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SAO SEBASTIAO	2273365	ESTADUAL	134255	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6	86
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	2280167	MUNICIPAL	134900	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	3	43
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	2295415	MUNICIPAL	134902	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8	1.1
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	2298120	MUNICIPAL	134905	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	12	1.7
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	2298120	MUNICIPAL	134911	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	1.2
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	6995462	MUNICIPAL	134908	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	1.2

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431120
Folha nº: 197
Rúbrica: [assinatura]

FMS CORDEIRO
Processo nº: 742 4311 20
Folha nº: 40
Rúbrica: 40

RS	430210	BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	2241021	MUNICIPAL	134318	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	2266474	MUNICIPAL	134323	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
RS	430310	CACHOEIRINHA	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	2232103	ESTADUAL	134538	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2	720.0
RS	430510	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	2223538	MUNICIPAL	134321	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8	1.152.0
RS	431690	SANTA MARIA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	2244306	ESTADUAL	134211	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
RS	431990	SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	2232154	ESTADUAL	134526	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
RS Total								30	4.320.0
SC	420430	CONCORDIA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2303892	MUNICIPAL	134235	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
SC	420540	FLORIANOPOLIS	HOSPITAL UNIV PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SAO THIAGO	3157245	ESTADUAL	134236	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.440.0
SC	420930	LAGES	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	2504332	MUNICIPAL	134426	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	1.008.0
SC	421820	TIMBO	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	2537192	ESTADUAL	134206	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	29	4.176.0
SC Total								51	7.344.0
SP	352050	INDAIATUBA	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2784602	MUNICIPAL	134579	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.440.0

SP	353780	PIEDADE	SANTA CASA PIEDADE	2083175	MUNICIPAL	134635	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
SP	355030	RANCHARIA	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	2081873	ESTADUAL	134620	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
SP	355030	SÃO PAULO	HOSP MUN PIRITUBA JOSE SOARES HUNGRIA	2077450	MUNICIPAL	134474	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	50	7.200
SP	355030	SÃO PAULO	HOSP MUN TIDE SETUBAL	2080583	MUNICIPAL	134629	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	60	8.640
SP	355170	SERTAOZINHO	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO	2084171	MUNICIPAL	134580	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	3	432.0
SP Total								133	19.150
TO	170210	ARAGUAINA	INSTITUTO SINAI ARAGUAINA	7998864	ESTADUAL	134274	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	720.0
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	2468972	ESTADUAL	134275	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.440
TO	172100	PALMAS	HOSPITAL DR JORGE SAADE ONCOLOGIA E ESPECIALIDADES	5252849	ESTADUAL	134276	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	1.440
TO Total								25	3.600
TOTAL GERAL								706	R\$ 101.600

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FMS CORDEIRO
Processo n°: 431120
Folha n°: 43
Rúbrica: [assinatura]



Nota de Anulação de Restos a Pagar

Empenho	Data Anulação	Data Empenho
000951/2020	23/02/2021	14/12/2020

Conta de Restos a Pagar

136 - 1401.1012200602.227-3390.39.99-53 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Beneficiário

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.

Valor Anulado

189.184,00

Histórico

ANULAÇÃO POR NÃO UTILIZAÇÃO -

PREFEITURA DE CORDEIRO
Moacir José C. dos Santos
Auxiliar Administrativo I
Mat. 100111206



Servidor



Ordenador de Despesa
040211379



Nota de Empenho

Empenho 000162 Exercício 2021 Data 24/02/2021 Tipo Global

Cód. Red. 25 Programa de Trabalho
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Unidade Orçamentária: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0060 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2227 - Enfrentamento da Emergência - COVID19
Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 51 - BLOCO CUSTEIO
Classificador de Despesa: 10 - PORTARIA 3566/2020

Beneficiário

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.
CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95
Endereço: Praça Miguel Santos, 25
Cantagalo Chácara Queimada - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
431/2020/2020

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital
Pregão Art.---

Controle Orçamentário Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 1.843.554,54 51 - BLOCO CUSTEIO
Valor Empenho: 1.078.000,00
Saldo Atual: 765.554,54

Especificação

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÕES CLÍNICAS PARA LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II - CONTRATO 070/2020, TERMO ADITIVO 002/2020.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÕES CLÍNICAS PARA LEITOS CTI ADULTO TIPO II PARA PACIENTES COVID-19.	SERV.	1	1.078.000,00	1.078.000,00

PREFEITURA DE CORDEIRO
Mauric Jose C dos Santos
Auxiliar Administrativo I
Mat 100111206

Servidor

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 1.078.000,00

Luiz Henrique 040211389
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE ARREC. TRIBUTÁRIA



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Nome Fantasia: CTI JOÃO PAULO II
Endereço: PRAÇA MIGUEL SANTOS, 25, - CHACARA QUEIMADA
CANTAGALO - RJ - CEP: 28500-000
E-mail: - Fone: - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031126 - CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS e

Data de Emissão 24/02/2021	Código de Verificação para Autenticação 1dfe4677b71df08e137e866771d6d04a	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 148
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO		CPF/CNPJ 03.716.759/0001-63	Inscrição Estadual
Endereço RUA NACIB SIMAO		Número 1325	Complemento Bairro RODOLFO GONÇALVES
CEP 28540-000	Município CORDEIRO	UF RJ	Telefone 22)2551-2245/ e-mail saude.setorcompras@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. (Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE UTI	UN	1,0000	486.000,00	2,00	486.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA 486.000,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 486.000,00	ISS A RECOLHER 9.720,00
--	-------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00

OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Referente a 243 diárias de Leitos de UTI
No período de 01 à 31 de Janeiro 2021

Conta para depósito
Bradesco
AG: 2038
CC: 11593-2

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o SERVIÇO foi prestado nos
Termos contratados e de acordo com a
presente Nota Fiscal.
Em: 25/02/21
Assinatura: [Assinatura]
Mat: 200131444
e assinatura: 02(dois) servidores)

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o SERVIÇO foi prestado nos
Termos contratados e de acordo com a
presente Nota Fiscal.
Em: 25/02/21
Assinatura: [Assinatura]
Mat: 40014176
(carimbo e assinaturas de 02(dois) servidores)

Ana Christina Pinto Figueira
Contadora / CRC RJ 0944290-0
Mat: 200131444
Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-cantagalo-rj.el.com.br/paginas/sistema/autenticacao.jsf>

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 146
Rubrica: [Assinatura]

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA A NOTA FISCAL Nº 148, EMITIDA EM
24/02/2021 NO VALOR R\$ 486.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.549/0001-95
Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG
Endereço: PC MIGUEL SANTOS 25 / CHACARA QUEIMAD / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701451318125459

Informação obtida em 09/02/2021 09:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA
CNPJ: 27.379.549/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

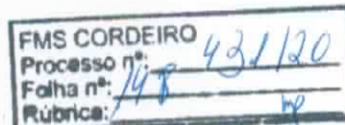
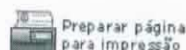
Emitida às 08:11:21 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **09CA.E075.F6D8.1429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.379.549/0001-95

Certidão nº: 251928/2021

Expedição: 06/01/2021, às 12:26:56

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.549/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

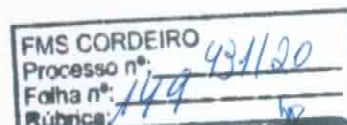
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





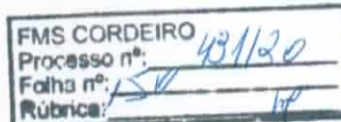
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.549/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTI JOAO PAULO II		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MIGUEL SANTOS	NUMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 28.500-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA QUEIMADA	MUNICIPIO CANTAGALO
UF RJ	TELEFONE (22) 2551-0125/ (22) 2551-0035	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRO@CONTAVEL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1/1

Data da consulta: 25/02/2021 08:38:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.379.549/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Situação Atual

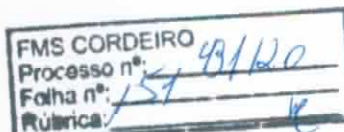
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Ata da oitava reunião realizada entre a Comissão Fiscalizadora/de Acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador do serviço CTI João Paulo II – UTI Tipo Adulto COVID, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Encontravam-se presentes os membros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Livia Montechiari Werneck, Ana Christina Pinto Figueira, Laurie Dias Alves Horato Garcia, Alexsandra Barbosa Conceição Pietrani e Isabela Daflon Lopes Oliveira e o representante da empresa CTI João Paulo II, João Leonardo de Souza Lubanco. Permanece a ressalva de que, apesar de haver no contrato a exigência de visita pela comissão fiscalizadora *in locu*, devido ao grande risco de contaminação e de ocupação elevada de leitos, a mesma não vem realizando tais incursões. A empresa apresentou os seguintes documentos referentes ao mês de janeiro de dois mil e vinte e um: guias de recolhimento de FGTS e INSS, folha de pagamento, recibos de pagamentos dos funcionários, espelho da SEFIP e recibo de transmissão, comprovante de imposto de renda retido (IRF); documentos estes que serão anexados ao processo de contratação da empresa. Todos foram encontrados sem irregularidades. A ata anterior é lida e, seguindo as exigências contidas na mesma passa-se a discuti-las. O Sr. Leonardo refere que, posteriormente à última reunião, em encontro presencial com a responsável pelo Setor de Controle, Regulação e Avaliação Roberta Leite, chegaram à conclusão de que tais leitos deverão ser registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) através do Hospital Municipal de Cordeiro, uma vez que, neste sistema, a empresa CTI João Paulo II é um prestador de serviços do referido hospital. O Sr. Leonardo refere, ainda que a incompatibilidade dos serviços de apoio presentes no contrato em relação ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) já foi sanada. Foram apresentadas cópias dos comprovantes de cadastro e alta dos pacientes internados no Sistema Estadual de Regulação (SER), que demonstram a necessidade de internação dos mesmos em Unidade de Terapia Intensiva. Foi revisado o número de pacientes internados no período de primeiro a trinta e um de janeiro, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de duzentas e quarenta e três diárias. Sobre as exigências da última reunião: as modalidades de vínculo empregatício de todos os profissionais que prestam serviços à contratada, foi comprovado que os funcionários contratados por regime de CLT permanecem inalterados, porém, os profissionais médicos passam a prestar serviços na qualidade de pessoa jurídica, comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida por este serviço no valor de cento e vinte mil reais, sendo comprovada na próxima reunião e anexada ao processo; sobre a abertura do Livro de Ordens e Ocorrências para registros do corpo médico não foi apresentado; sobre a relação dos profissionais que foram contratados recentemente e atualização no CNES, o Sr. Leonardo solicita prazo para resolução de tal situação. Desta forma, nada mais havendo a ser informado, encerra-se a reunião às dez horas e vinte minutos de comum acordo entre os presentes. Eu, Livia Montechiari Werneck, digito a presente ata que vai, por mim assinada e pelos demais presentes tão logo seja aprovada.

Livia Montechiari Werneck
Mat. 0400124354
CORDEIRO 158.910-ENF
Secretaria Mun. de Saúde de Cordeiro

Laurie Dias
040211389

FMS CORDEIRO
Processo nº: 931120
Folha nº: 152
Rúbrica: [assinatura]

ATAS



Sumário de Internação.

Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is arranged in several paragraphs across the page.

ATAS



LIVRO DE ORDENS
E OCORRÊNCIAS



CTI JOÃO PAULO II

Rua Abel Ventura de Moraes - nº 361, Centro - CEP 28540-000

Telefone: (22) 25512473

CNPJ: 27.379.549/0001-95

ESCALA DE FISIOTERAPIA

Mês: JANEIRO/2021

NOME:	SETOR/FUNÇÃO	Mês: JANEIRO/2021																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
FERNANDA KROFF SANTANA	FISIOTERAPEUTA	F	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	F	F	P	P	P	F	F
VANESSA V. T. MOURA	FISIOTERAPEUTA	F	F	F	P	F	P	F	F	P	P	F	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	F	F	P	P	P	F	F	
MAGNO DE SOUZA PINTO	FISIOTERAPEUTA	P	P	P	F	F	F	F	P	P	F	F	F	F	F	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	
F - FOLGA																																
P - PLANTÃO																																

FMS CORDEIRO
Processo nº: 235
Folha nº: 43/120
Rubrica: [assinatura]

Deisyane Abreu Romera de Souza
Deisyane Abreu Romera de Souza
COREN-RJ 000.573.207 - EMF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/01/2021
HORA: 14:03:16
PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA


MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000107 193501792100 207649050827 737954900018

EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG N° DE CONTROLE: F7A3OKZZ0IH0000-2 N° ARQUIVO: KgsfqB8Hiwx0000-4
COMP: 01/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 27.379.549/0001-95
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

LOGRADOURO: PC MIGUEL SANTOS 25 UF: RJ CEP: 28500-000 BAIRRO: CHACARA QUEIMAD CNAE PREPONDERANTE: 8610101
CIDADE: CANTAGALO CNAE: 8610101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	12.741,96	0,00	12.741,96	0,00
11	1	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
TOTAIS:	6	13.841,96	0,00	13.841,96	0,00

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431120
Folha nº: 33
Rubrica: 

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

DATA: 26/01/2021
HORA: 14:03:16
PÁG: 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
FGTS 858900000107 193501792100 207649050827 737954900018

EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG N° DE CONTROLE: F7A3GKZZ0IH0000-2 N° ARQUIVO: KgsfgB8Hix00000-4
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PC MIGUEL SANTOS 25 BAIRRO: CHACARA QUEIMAD CNAE PREPONDERANTE: 8610101
CIDADE: CANTAGALO UP: RJ CEP: 28500-000 CNAE: 8610101

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
12.741,96
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2021
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS 0,00
1.019,35

CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00
TOTAL RECOLHER 1.019,35

FMS CORDEIRO
Processo n.º 401/20
Folha nº 39
Rúbrica: [assinatura]

DATA: 26/01/2021
 HORA: 14:03:16
 PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP EMPRESA

Nº ARQUIVO: Kgsfqb88HwX0000-4
 INSCRIÇÃO: 27.379.549/0001-95
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: F7A3oKZZ0IH0000-2
 N° DE CONTROLE: F7A3oKZZ0IH0000-2
 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
 PPAS: 515
 COD GPS: 2100
 RAT: 2.00

LOGRADOURO: PC MIGUEL SANTOS 25
 CIDADE: CANTAGALO
 UF: RJ
 CEP: 28500-000
 TELEFONE: 0022 2551 0125
 BAIRRO: CHACARA QUEIMAD
 CNAE PREPONDERANTE: 8610101
 CNAE: 8610101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 5.033.02 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.270.77
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 PERÍODO INICIAL: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:
0 V3:	0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:

FMS CORDEIRO
 Processo nº 4311/20
 Folha nº 35
 Rubrica: [assinatura]

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162 ,

Seu arquivo KgSfqBBHix00004.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 26/01/2021 às 14:02:33.

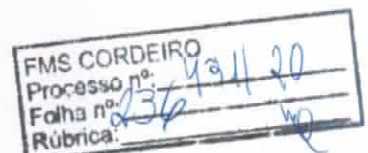
O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040D92E0E7B06D7A8F3.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI:05499833000162
Inscrição Transmissor:	05.499.833/0001-62
Responsável:	CONTAVEL ESCRITORIO DE CONTABI
Inscrição Responsável:	05.499.833/0001-62
Competência:	01/2021
NRA:	KgSfqBBHix00004
Base de Processamento:	RJ - Cantagalo
Código de Recolhimento:	115
Contato:	SANDRO RICARDO MARTI
Telefone:	002225510125

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MPAS) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (GPS)		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4. COMPETÊNCIA	01/2021
		5. IDENTIFICADOR	27379549/0001-95
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA PC MIGUEL SANTOS, 25 Cantagalo RJ 2225510125		6. VALOR DO INSS	4.293,99
		7.	
		8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	739,03
ATENÇÃO : É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATM/MULTA E JUROS	
		11. TOTAL	5.033,02
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
Data de Vencimento:19/02/2021			

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MPAS) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (GPS)		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4. COMPETÊNCIA	01/2021
		5. IDENTIFICADOR	27379549/0001-95
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA PC MIGUEL SANTOS, 25 Cantagalo RJ 2225510125		6. VALOR DO INSS	4.293,99
		7.	
		8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	739,03
ATENÇÃO : É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATM/MULTA E JUROS	
		11. TOTAL	5.033,02
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
Data de Vencimento:19/02/2021			

FMS CORDEIRO
 Processo n.º: 431120
 Folha n.º: 37
 Rúbrica:



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 26/01/2021 - 14:03:16

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 12.741,96	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.019,35	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.019,35
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858900000107 193501792100 207649050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 26/01/2021 - 14:03:16

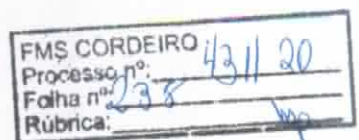
01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG				02-DDD/TELEFONE (0022)25510125
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 12.741,96	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.379.549/0001-95	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.019,35	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.019,35
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858900000107 193501792100 207649050827 737954900018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/01/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	27.379.549/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
01 NOME / TELEFONE CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO L'2225510125	06 DATA DE VENCIMENTO =>	19/02/2021
Veja no verso instruções para preenchimento IRRF S/Folha: 01/2021	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	230,89
	08 VALOR DA MULTA =>	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
	10 VALOR TOTAL =>	230,89
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

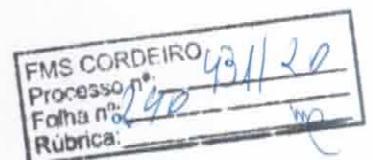
8564000002-7 30890064105-8 01273795490-4 00105611031-3



Destaque Aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/01/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	27.379.549/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
01 NOME / TELEFONE CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO L'2225510125	06 DATA DE VENCIMENTO =>	19/02/2021
Veja no verso instruções para preenchimento IRRF S/Folha: 01/2021	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	230,89
	08 VALOR DA MULTA =>	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
	10 VALOR TOTAL =>	230,89
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

8564000002-7 30890064105-8 01273795490-4 00105611031-3





ESCALA DE ENFERMAGEM JANEIRO DE 2021

ESCALAS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM JANEIRO 2021.

NOME DO FUNCIONARIO	CATEGORIA	Nº COREN-RJ	FUNÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
DAVIDSON SIQUEIRA	ENF GERAL	525555		DA	S	D	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA			
GREICIANE CUSTÓDIO	TE	1.362.713	CUID./CONF.	DA	S	D	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA	DA		
PLANTÃO 01																																							
FABIANA OLIVEIRA	TE	185.090	MEDICAÇÃO						X						X					X									X										
DAVIDSON SIQUEIRA	TE	1.205.952	CUIDADOS						X						X					X								X											
ALINE VARELA SANTOS	TE	123.427	CUIDADOS						X						X					X								X											
PLANTÃO 02																																							
JOÃO LUIZ DE SOUZA	TE	561.395	MEDICAÇÃO						X						X					X								X											
NELSON ANTÔNIO	TE	1.127.254	CUIDADOS						X						X					X								X											
JAILZA POUBEL	TE	1.360.752	CUIDADOS						X						X					X								X											
PLANTÃO 03																																							
JOERSON PAIVA	TE		MEDICAÇÃO						X						X					X								X											
EDIVANDO DE OLIVEIRA	TE	737.378	CUIDADOS						X						X					X								X											
JULIO CESAR GOMES	TE	676.612	CUIDADOS						X						X					X								X											
PLANTÃO 04																																							
NOELE BATISTA	TE	1.282.486	MEDICAÇÃO						X						X					X								X											
VALDECIR GOMES	TE	1.274.149	CUIDADOS						X						X					X								X											
MILENA BARCELOS	TE	1.362.820	CUIDADOS						X						X					X								X											
PLANTÃO 05																																							
ELIZARDO ESPERANÇA	TE	440.556	MEDICAÇÃO						X						X					X								X											
ANDREA MENDONÇA	TE	395.128	CUIDADOS						X						X					X								X											
MARIA IZABEL	TE		CUIDADOS						X						X					X								X											

DA - DIARISTA
F - FOLGA
S - SÁBADO
D - DOMINGO

Dayanne Abreu Monnetat de Souza

Dayanne Abreu Monnetat de Souza
COREN-RJ 000.573.207 - ENF

FMS CORDEIRO
Processo nº: 431/20
Folha nº: 271
Rúbrica:



ESCALA DE ENFERMAGEM JANEIRO DE 2021

ESCALA ENFERMEIRA JANEIRO DE 2021

NOME DO FUNCIONARIO	CATEGORIA	Nº COREN	FUNÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
				DA S	D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D	DA D			
DAYANNE MONNERAT	ENF GERAL	525555	DIARISTA	X																																	
ARIANA ALVES	ENF.	464.900	PLANTONISTA		X																																
MARCELA BASTOS	ENF.	346.494	PLANTONISTA			X																															
ARIANA GIL	ENF.	188.867	PLANTONISTA				X																														
ANGELICA LINHARES	ENF.	135.230	PLANTONISTA					X																													
CAROLINE VOGAS	ENF.	504.622	PLANTONISTA						X																												
FRANCIENE FERREIRA	ENF.	215.294	PLANTONISTA	X																																	

DA- DIARISTA
F- FOLGA
S- SÁBADO
D- DOMINGO

Dayanne Monnerat

Dayanne Abreu Monnerat de Souza
COREN-RJ 000.573.207 - ENF

FMS CORDEIRO
Processo nº: 42/20
Folha nº: 292
Rúbrica: *hp*



ESCALA DE ENFERMAGEM JANEIRO DE 2021

ESCALA DOS MÉDICOS JANEIRO DE 2021

NOME DO FUNCIONARIO	CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
SAMUEL FERREIRA	MÉDICO	X					X						X							X						X							X
ALLAN MEIRELLES	MÉDICO	X						X							X						X						X						
MICHELE COSTA	MÉDICO			X					X						X								X										
ANTONIO VICTOR LOURENÇO	MÉDICO				X					X							X						X										
ROBERTO CESAR LOBOSCO	MÉDICO					X					X							X						X									
PEDRO THIAGO SANTIAGO	MÉDICO						X					X							X						X								X

Freudjomerat

Dayana Abreu Monnerat de Souza
COREN-RJ 000.573.207 - ENF

FMS CORDEIRO
Processo nº 40/20
Folha nº 243
Rúbrica: mp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ACEITAÇÃO

Processo Financeiro nº 0431/2020.

Empenho: 0162/2021.

Fornecedor: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA
Órgão Responsável pela Fiscalização: ATENÇÃO BÁSICA

Tendo em vista o que determina o processo Financeiro, celebrado com a empresa, CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA, o responsável pela fiscalização abaixo descrita, declara ACEITAR O SERVIÇO, conforme o processo supracitado, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Referência, estando revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nota Fiscal: 148 /2021.

Endereço: PRAÇA MIGUEL SANTOS, Nº25 – CHACARA QUEIMADA – CANTAGALO RJ.

Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

CNPJ: 27.379549/0001-95

Serviço Realizado: REFERENTE À 243 DIÁRIAS DE LEITOS DE UTI NO PERÍODO DE 01 À 31 DE JANEIRO DE 2021, PARA O HOSPITAL DE CORDEIRO.

ASSINATURA / CARIMBO

Ana Christina Pinto Figueira

Contadora / CRC RJ 0941280-0

Mat.: 200131444

Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro

Vict in export 2021
SANDRA DE SILVA LAURINDO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
CONTROLADORA GERAL
Matrícula: 081211340

FMS CORDEIRO

Processo nº 4311/20

Folha nº 249

Rúbrica hp

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000162	001	431/2020	2021	25/02/2021	24/02/2021

Unidade Orçamentária

1401 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

25 1401.1012200602.227-3390.39.00-51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAÇÕES

Beneficiário

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.

Beneficiário Individual

CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho	Fonte de Recursos
						51 BLOCO CUSTEIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	Data Liquidação	Data Empenho	Fonte de Recursos
Nota Fiscal	148	3.3.2.3.1.99.00.00.01	1095		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Saldo Anterior a Liquidar	1.078.000,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	486.000,00
Saldo Posterior a Liquidar	592.000,00
Valor Bruto	486.000,00
Valor Líquido	486.000,00

LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.:040211389Júlio César Moreira Rosa
LIQUIDANTE
Mat.:040211402

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED: TED para terceiros
Conta origem: 3174 / 006 / 00624008-3
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: RJ 330150 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
CPF/CNPJ: 03.716.759/0001-63

Banco: 237 - BRADESCO 00000000 - 60746948
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Conta destino: 2038 / 00000011593-2
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG
CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95
Valor: R\$ 486.000,00
Valor da tarifa: R\$ 10,45
Finalidade: 05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação: PAGAMENTO SERV CTI CORDEI

Histórico:

Data de débito: 25/02/2021
Data / Hora da operação: 25/02/2021 14:23:37

Código da operação: 00178521
Chave de segurança: WM02GPM2J8KEEVSU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FMS CORDEIROProcesso nº 431/20Folha nº 251Rúbrica mp



Comprovante de Pagamento de Empenho

Banco : 104 - CAIXA ECON.FEDERAL Agência: 3174 - CORDEIRO

Conta : 624.008-3

Valor : 486.000,00

Débito em Conta

Extenso : quatrocentos e oitenta e seis mil reais #####
#####

Favorecido: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA.

Cordeiro, 25 de Fevereiro de 2021

FMS CORDEIRO

Processo nº 431/20

Folha nº 252

Rúbrica hp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.549/0001-95
Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG
Endereço: PC MIGUEL SANTOS 25 / CHACARA QUEIMAD / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703091790676307

Informação obtida em 05/03/2021 08:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FMS CORDEIRO

Processo nº: 43120
Folha nº: 254
Rúbrica: [assinatura]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA
CNPJ: 27.379.549/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:45 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **B941.A042.35B8.0006**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

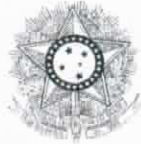
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FMS CORDEIRO

Processo nº: 431/20
Folha nº: 255
Rúbrica: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.379.549/0001-95
 Certidão nº: 251928/2021
 Expedição: 06/01/2021, às 12:26:56
 Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.549/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS CORDEIRO

Processo nº: 431120
 Folha nº: 256
 Rúbrica: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO**
Secretaria Municipal de Saúde



Ata da nona reunião realizada entre a Comissão Fiscalizadora/de Acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador do serviço CTI João Paulo II – UTI Tipo Adulto COVID, realizada aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Encontravam-se presentes os membros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Cleiton Grimião Moura, Waleska Santos Meireles, Ana Christina Pinto Figueira, Alessandra Barbosa Conceição Pietrani e Isabela Daflon Lopes Oliveira e o representante da empresa CTI João Paulo II, João Leonardo de Souza Lubanco. Tendo em vista que os servidores da Saúde já receberam a vacina da COVID-19 e por haver no contrato a exigência de visita pela comissão fiscalizadora *in locu*, mesmo com o grande risco de contaminação e de ocupação elevada de leitos, sugere-se as visitas a partir da presente. A empresa apresentou os seguintes documentos referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e um: as guias de recolhimento com pagamento de FGTS e INSS, folha de pagamento, recibos de pagamentos dos funcionários, espelho da SEFIP e recibo de transmissão, comprovante de recolhimento de imposto de renda retido (IRRF) e nota fiscal de serviços médicos, sendo esta solicitada na reunião anterior; documentos estes que serão anexados ao processo de contratação da empresa. Todos foram encontrados sem irregularidades. A ata anterior é lida e, seguindo as exigências contidas na mesma passa-se a discutí-las. Foram apresentadas cópias dos comprovantes de cadastro e alta dos pacientes internados no Sistema Estadual de Regulação (SER), que demonstram a necessidade de internação dos mesmos em Unidade de Terapia Intensiva. Foi revisado o número de pacientes internados nos períodos: de primeiro vinte a vinte e oito de fevereiro, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de cento e quarenta e uma diárias e no período de primeiro a treze de março, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de cento e duas diárias. Permanece o questionamento a cerca da abertura do Livro de Ordens e Ocorrências para registros do corpo médico, porém, o Sr. Leonardo diz que os mesmos desconhecem essa prática. O Sr. Leonardo relata também a necessidade de renovação do contrato vencido dia treze de março. Desta forma, nada mais havendo a ser informado, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta minutos de comum acordo entre os presentes. Eu, Ana Christina Pinto Figueira, digito a presente ata que vai, por mim assinada e pelos demais presentes tão logo seja aprovada.

Assinatura
020211397

Waleska Santos Meireles

Isabela Daflon Lopes Oliveira

ABC Juliana

FMS CORDEIRO

Processo nº: 4311/20
Folha nº: 257
Rúbrica: [assinatura]